

# Perguntas Frequentes

## FAQ Conforme IN 05/2017

1. Como a Administração analisa o pedido de alteração do prazo de prestação de serviços conforme Art. 45º §3º?
  - Ao analisar o pedido de alteração do prazo, a Administração deve verificar se sua aprovação não viola as regras do ato convocatório, a isonomia, o interesse público ou a qualidade da execução do objeto. Além disso, é importante que o registro seja feito de que os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva prestação dos serviços (Art. 45º §4º).
2. Onde estão dispostas as regras para a vigência e prorrogação dos contratos regidos por esta Instrução Normativa?
  - As regras para a vigência e prorrogação dos contratos regidos por esta Instrução Normativa estão dispostas no Anexo IX (Art. 51º).
3. Onde estão dispostas as regras para a alteração dos contratos regidos por esta Instrução Normativa?
  - As regras para a alteração dos contratos regidos por esta Instrução Normativa estão dispostas no Anexo X (Art. 52º).

### **(FAQ) sobre o Anexo IX da IN 05/2017 - Vigência e Prorrogação de Contratos**

#### **1. Qual é a duração dos contratos e quando podem ser prorrogados?**

A duração dos contratos está vinculada à vigência dos créditos orçamentários correspondentes. Eles podem ser prorrogados, quando cabível, até o limite estabelecido no ato convocatório, seguindo o que é estipulado no art. 57 da Lei nº 8.666/1993

#### **2. Em quais situações os contratos podem ter vigência por prazo indeterminado?**

Os contratos podem ter vigência por prazo indeterminado em casos de serviços públicos essenciais, como energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela empresa de correios e telégrafos, e ajustes com a imprensa nacional. Isso é permitido se os motivos para a adoção do prazo indeterminado estiverem justificados no processo de contratação, e a estimativa de consumo e recursos orçamentários forem comprovados anualmente.

#### **3. Como funciona a vigência e prorrogação dos contratos por escopo?**

Os contratos por escopo têm vigência determinada, mas podem ser prorrogados se necessário para concluir o objeto, desde que justificadamente e observadas as condições legais previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **4. Quais são os requisitos para a prorrogação de contratos de serviços continuados?**

A prorrogação de contratos de serviços continuados não é um direito subjetivo do contratado. A prorrogação pode ocorrer a cada 12 meses, até o limite de 60 meses, desde que certas condições sejam cumpridas, como demonstrar a natureza continuada dos serviços, comprovar a regularidade da execução do contrato, manter interesse na prestação do serviço, demonstrar vantagem econômica para a

Administração, entre outros.

#### **5. Quando a negociação contratual para redução ou eliminação de custos deve ser realizada?**

A Administração deve realizar negociação contratual para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

#### **6. Quais são as situações em que a Administração não pode prorrogar o contrato?**

A Administração não pode prorrogar o contrato nos casos em que a contratada tenha sido penalizada com declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público.

#### **7. Quais são as regras para os contratos de prestação de serviços de natureza continuada?**

Os contratos de prestação de serviços de natureza continuada geralmente têm vigência inicial de 12 meses, mas podem ter prazos maiores se justificado tecnicamente. A prorrogação do contrato pode ser por prazo diverso do contratado originalmente.

#### **8. O que é necessário indicar em contratos cuja duração ultrapasse um exercício financeiro?**

Em contratos com duração que ultrapasse um exercício financeiro, é necessário indicar o crédito e empenho para cobrir a despesa no exercício corrente e em exercícios futuros. Aditivos ou apostilamentos devem indicar os créditos e empenhos para cobertura dessas despesas.

#### **É possível aditar prazo e valor num mesmo processo?**

---

Revision #5

Created 6 September 2023 14:53:00 by Abner Branchini Gonçalves

Updated 15 August 2024 17:43:26 by Cristina Mari Ishida